

CONTRATO DE RATEIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2021.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES


Pelo presente instrumento de Contrato de Rateio, de um lado Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede administrativa situada na Rua Uruguai, 283, bairro Alto Alegre, na cidade de Cascavel / Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente, **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Palotina, portadora do CPF nº 369.293.959-00 e RG n.º 1.182.771-3, neste ato chamado simplesmente de **CONSÓRCIO/CONTRATADO** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE PALOTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, com sede administrativa na Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro - Município de Palotina - PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Edevaldo Bertho, brasileiro, portador do CPF nº 050.245.199-81 e RG nº 7.767.024-6 com endereço na rua TV Tuiuti, nº 1688, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONSORCIADO/CONTRATANTE**, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 138/2021, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª. Que o valor constatado na CLAUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO Nº 138/2021 que era de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) fica acrescido R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) passando a totalizar R\$ 3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil reais), tendo como referência os valores contidos no anexo I deste termo.

Cláusula 2ª. Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.


E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.


Cascavel, 25 de Junho de 2021.


LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
CONTRATADO


EDEVALDO BERTHO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1º 
Nome: Jussara Karsten
CPF: 006.340.899-60

2º 
Nome: Roseli Kiehl Vieceli
CPF: 982.265.769-20

ANEXO I DO CONTRATO DE PROGRAMA DE RATEIO Nº 138/2021

HOSPITAL MUNICIPAL PRÉFETO QUINTO ABRÃO DELAZARI

ÓRGÃO: 01 CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ/ CONSAMU
 UNIDADE: 01
 FUNÇÃO: 10 SAÚDE
 SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 PROGRAMA: 0002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM GERAL GESTÃO ASSOCIADA



OBJETIVO: Executar Serviços publicos na área da saúde sobre regime de associação de gestão associada

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA DO PERÍODO DE 15/03/2021 á 31/12/2021

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO CONTRATO DE PROGRAMA

AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	META 2021	FONTE DE RECURSO	TOTAL
Manutenção dos serviços- Contrato de Programa		Atividades	100%	003	R\$ 2.500.000,00
3.1.90.11.00	Manutenção Quadro de Servidores				R\$ 200.000,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo				R\$ 1.000.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-PJ				R\$ 900.000,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra				R\$ 100.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				R\$ 250.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE:					R\$ 2.500.000,00

2º TERMO ADITIVO CONTRATO 138/2021

AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	META 2021	FONTE DE RECURSO	TOTAL
Manutenção dos serviços- Contrato de Programa		Atividades	100%	003	R\$ 1.200.000,00
3.1.90.11.00	Manutenção Quadro de Servidores				R\$ -
3.3.90.30.00	Material De Consumo				R\$ 1.200.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-PJ				R\$ -
3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra				R\$ -
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				R\$ -
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				R\$ -
TOTAL DA ATIVIDADE:					R\$ 1.200.000,00
TOTAL GERAL DA ATIVIDADE:					R\$ 3.700.000,00

* Os valores poderão ser ajustados conforme execução do orçamento, observando o limite do contrato.